

# prefeitura municipal de pracinha

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0011

DECRETO N.º 292, DE 03 DE JULHO DE 2.003.

Decreta Luto Oficial por oito dias em todo território do município de Pracinha, em decorrência do falecimento do Jovem Sr. **FABIANO JOSE BASTOS**, Funcionário da Prefeitura Municipal de Pracinha.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACINHA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que o Jovem **Fabiano José Bastos** sempre esteve ligado às lideranças políticas do nosso município, defendendo a causa pública e os interesses sociais da comunidade;

## DECRETA:

**Artigo 1.º** - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 8 (oito) dias em todo o Território do Município de Pracinha, em homenagem ao Jovem **FABIANO JOSE BASTOS**, funcionário, falecido na tarde de hoje, cujo sepultamento se dará nesta cidade de Pracinha/S.P.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 03 DE JULHO DE 2.003.**

  
**ANTENOR ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra

  
**ADEIR OLIVEIRA DANTAS**  
Chefe de Gabinete